



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.446

João Pessoa - Sexta-feira, 03 Setembro de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.678

João Pessoa, 02 de setembro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JAIME BARROS RAFAEL, nomeado para o cargo de CHEFE DO NUCLEO DE AUDITORIA EM SAUDE DA QUINTA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE, através do AG 2423, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de agosto de 2019.

Ato Governamental nº 2.679

João Pessoa, 02 de setembro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear CLARICE MENDES DINIZ SOARES para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.680

João Pessoa, 02 de setembro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOCELIO ALVES LEITE, matrícula nº 1892193, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Símbolo CSE-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.681

João Pessoa, 02 de setembro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear AMANDA JESSICA DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR CELESTIN MALZAC, no Município de João Pessoa, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.682

João Pessoa, 02 de setembro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ROMENA RIBEIRO DE MENESES, matrícula nº 1838067, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM PROF CELESTIN MALZAC, Símbolo SDE-11 da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.683

João Pessoa, 02 de setembro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear ANDERSON JOSE PAULO DE ARAUJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSORA LILIOSA PAIVA LEITE, no Município de João Pessoa, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.684

João Pessoa, 02 de setembro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar INGRID CRISTINA ALVES DA NOBREGA, matrícula nº 1848739, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTA-

DUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSORA LILIOSA PAIVA LEITE, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.685

João Pessoa, 02 de setembro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear JANDYR DA SILVA TRAJANO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEF PERILO DE OLIVEIRA, no Município de Cacimba de Dentro, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.686

João Pessoa, 02 de setembro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear WALDIRENE FELICIO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, no Município de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.687

João Pessoa, 02 de setembro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FRANCISCO DE ASSIS SIMPLICIO DOS SANTOS, matrícula nº 1892479, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental Nº 2.688

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e, cumprindo **DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO** inserta no Processo nº 0063138-70.2014.8.15.2001, oriunda da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital,

RESOLVE:

PROMOVER ao posto de **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 13 de outubro de 2014, o **MAJOR QOC, matrícula 519.289-7, CIRO SANTOS.**

Ato Governamental Nº 2.689

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e, cumprindo **DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO** inserta no Acórdão relativo ao Processo de origem na 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nº 0805875-37.2020.8.15.2001, proferido pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB,

RESOLVE:

PROMOVER, em Ressarcimento de Preterição, ao posto de, **TENENTE CORONEL** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2017, o **MAJOR QOC, matrícula 520.333-3, FRANCISCO JOSÉ JÚNIOR.**

Ato Governamental Nº 2.690

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado em conformidade com o Art. 18, da Lei nº 3.908/77, e, tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 025/2021-DP6-CBMPB,

RESOLVE:

PROMOVER ao Posto de 2º **TEN BM** a contar de 26 de julho de 2021, o **ST BM MATR. 519.794-7 WALTEIR DE ARAÚJO LUNA**, classificado no **QCG/CCSv**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, c/c com as alterações dadas pela Lei 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Bombeiro Militar Estadual ora promovido, ficará adido à AJU-



DÂNCIA GERAL DO QCG/CBMPB, conforme os termos da alínea "c", do Art. 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.691

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art.41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, art. 10, alínea "a", art. 20, parágrafo único, e art. 21 da Lei nº 3.908, de 03 de fevereiro de 1978, c/c o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, em conformidade com o PARECER nº 0845.5/2021-AESPA, datado de 17 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim PM nº 0055, de 19 de março de 2021,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Ato Governamental nº 2.829, de 28 de maio de 2012, publicado no DOE nº 14.948, de 29 de maio de 2012, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2010, o **1º TENENTE QOC, matrícula 520.942-1, VICENTE DE PAULA BRITO NETO.**

Ato Governamental Nº 2.692

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XX do Art. 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros respaldada na publicação de Deferimento de Requerimento (contida no BOL INT QCGBM nº 122/2021),

R E S O L V E:

PROMOVER pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em Ressarcimento de Preterição, ao Posto de **TENENTE CORONEL** do Corpo de Bombeiros Militar do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), a contar de 21 de abril de 2019, o **MAJ BM MATR. 521.263-4 FELIPE FRANÇA DE LIMA**, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 4º, Art. 9º e alínea "b" do Art. 10, todos da Lei nº 3.908/1977, o § 2º do Art. 59 da Lei nº 3.909/1977, bem como de acordo com o Art. 46 do Decreto nº 7.507/1978 c/c o Art. 8º da Lei 8.443/2007.

Ato Governamental Nº 2.693

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, c/c o inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e em cumprimento à **Decisão Judicial baseada em cópia do acórdão - REMESSA NECESSÁRIA Processo nº 0000663-96.2016.8.15.2000, bem como à Decisão Judicial, baseada na sentença do Processo nº 0027493-23.2010.8.15.2001, oriundas da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, constante no Processo nº 011/2021-DGP4/JUD,**

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Ato do Governamental nº 2.922, de 07 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.991, de 08 de novembro de 2019, que promoveu o 2º Tenente PM, Matrícula 516.960-7, GILVAN GUEDES DA SILVA, ao Posto de 1º Tenente PM, a contar de 28 de agosto de 2019, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Ato Governamental Nº 2.694

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **002/2021-DGP/4,**

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 05 de janeiro de 2021, o **SUB-TENENTE PM, Matrícula 518.753-2 VALMIR AVELINO**, classificado no 3º **BPM**, por contar com

mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua **OPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.695

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **008/2021-DGP/4,**

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 04 de fevereiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 518.940-3 SEVERINO DE LIMA GALVÃO**, classificado no 7º **CIPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua **OPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.696

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **0030/2021-DGP/4,**

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 04 de fevereiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 518.744-3 MIRAFRAN FAUSTINO DE SOUZA**, classificado no 3º **BPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua **OPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.697

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **0031/2021-DGP/4,**

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 15 de janeiro de 2021, o **SUB-TENENTE PM, Matrícula 518.741-9 JUCIÊ MENDES**, classificado no 3º **BPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua **OPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.698

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **0048/2021-DGP/4,**

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 04 de fevereiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 518.551-3 MARCOS ANTONIO DA SILVA**, classificado no **BOPE**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua **OPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.699

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **007/2021-DGP/4,**

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 08 de janeiro de 2021, o **SUB-TENENTE PM, Matrícula 518.187-9 ALCIDES LOPES DA SILVA FILHO**, classificado no **CEN-TRO DE EDUCAÇÃO**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua **OPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Ato Governamental Nº 2.700

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0042/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 15 de janeiro de 2021, o SUBTENENTE PM, Matrícula 515.834-6 EDIMILSON SILVA, classificado no 4º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.701

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 029/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 15 de janeiro de 2021, o CAPITÃO PM, matrícula 513.528-1, EVALDO ALVES DE BRITO, classificado no 2º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.702

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 180/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 03 de março de 2021, o SUBTENENTE PM, Matrícula 517.986-0 JOSIVAN BEZERRA DE CARVALHO, classificado no BP-Tran, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.703

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 115/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 12 de fevereiro de 2021, o SUBTENENTE PM, Matrícula 518.249-2 RINALDO SILVA, classificado no 2º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.704

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 181/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 03 de março de 2021, o SUBTENENTE PM, Matrícula 518.852-1 EDIVAN LIMA DE ARAÚJO, classificado no 14º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.705

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 139/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 10 de fevereiro de 2021, o

SUBTENENTE PM, Matrícula 518.923-3 LUCIANO NILSON DE LIMA, classificado no 8º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.706

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 279/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 01 de junho de 2021, o SUBTENENTE PM, Matrícula 519.774-1 AURICIO DA SILVA PEREIRA, classificado no 7º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.707

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 109/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 20 de fevereiro de 2021, o SUBTENENTE PM, Matrícula 519.825-9 ANTONIO MARCOS ALVES DE ALCANTARA, classificado na 7ª CIPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.708

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 194/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 11 de março de 2021, o SUBTENENTE PM, Matrícula 519.865-8 ADRIANO LOPES DA SILVA, classificado na AJUDÂNCIA GERAL, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.709

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 135/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 12 de fevereiro de 2021, o CAPITÃO PM matrícula 513.933-3 ALUISIO JOSE DE LIMA, classificado na 7ª CIPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.710

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 315/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 14 de julho de 2021, o CAPITÃO PM, matrícula 515.880-0, GEORGE ALEXANDRE IRINEU, classificado no 6º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.



Ato Governamental Nº 2.711

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 260/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 10 de maio de 2021, o **CAPITÃO PM matrícula 517.202-1 ELIEZER PAIVA DE SOUZA**, classificado no 2º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.712

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 312/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 07 de julho de 2021, o **CAPITÃO PM matrícula 518.677-3 LUCIANO BARBOSA GOMES**, classificado no 15º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.713

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 310/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 07 de julho de 2021, o **CAPITÃO PM matrícula 519.093-2 JOSE VIEIRA DE ALUSTAU NETO**, classificado no Centro de Educação, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.714

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 307/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 06 de julho de 2021, o **CAPITÃO PM, matrícula 519.161-1, IRANY DE OLIVEIRA CAMINHA**, classificado no CENTRO DE EDUCAÇÃO, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.715

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 201/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 23 de março de 2021, o **SUB-TENENTE PM, Matrícula 515.471-5 MANOEL MENDES DA SILVA FILHO**, classificado no 4º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.716

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar constante no Processo nº 231/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 16 de abril de 2021, o **SUB-TENENTE PM, matrícula 517.666-2, MARCONDE DE OLIVEIRA SOARES**, classificado no 1º

BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.717

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 140/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 10 de fevereiro de 2021, o **SUB-TENENTE PM, matrícula 518.888-1, CLEONALDO TOMÉ DA SILVA**, classificado no 8º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.718

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 282/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 01 de julho de 2021, o **SUB-TENENTE PM, Matrícula 519.079-7, ANATÓLIO PEREIRA VENTURA JÚNIOR**, classificado no 5º Batalhão de Polícia Militar, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.719

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar constante no Processo nº 301/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 24 de junho de 2021, o **SUB-TENENTE PM, matrícula 519.090-8, JOÃO RUFINO FILHO**, classificado no 13º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.720

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 286/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 21 de junho de 2021, o **SUB-TENENTE PM, Matrícula 519.091-6 JOAO LACERDA BIDO FILHO**, classificado na AJUDANCIA GERAL, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.721

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 285/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 21 de junho de 2021, o **SUB-TENENTE PM, Matrícula 519.092-4 JOSE BENEDITO ALVES**, classificado na AJUDANCIA GERAL, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.722

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe

confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 313/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 06 de julho de 2021, o **SUB-TENENTE PM**, Matrícula **519.097-5 MOISES JOAQUIM DE OLIVEIRA**, classificado no 7º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.723

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 311/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 06 de julho de 2021, o **SUB-TENENTE PM**, Matrícula **519.099-1 PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA**, classificado na 7ª CIPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.724

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 255/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 29 de maio de 2021, o **SUB-TENENTE PM**, Matrícula **519.807-1 MARCELO ROCHA TEIXEIRA**, classificado na CMG, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.725

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 233/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 19 de abril de 2021, o **SUB-TENENTE PM**, Matrícula **520.091-1 DANIEL DIAS RODRIGUES**, classificado no RPMont, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.726

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 200/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 17 de março de 2021, o **SUB-TENENTE PM**, Matrícula **520.153-5 SEVERINO PEREIRA ALVES DE LIMA**, classificado no 10º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.727

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 235/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 29 de julho de 2021, o **CAPITÃO PM**, matrícula **517.041-9, JOSÉ NAZARENO ALVES**, classificado na Ajudância Geral, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.728

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 324/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 27 de julho de 2021, o **CAPITÃO PM**, matrícula **519.077-1, ANSELMO DUARTE DA NOBREGA MACHADO**, classificado no 3º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.729

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 328/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 02 de agosto de 2021, o **SUB-TENENTE PM** matrícula **518.912-8, JOSÉ PAULO DOS SANTOS**, classificado no 4ºBPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.730

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 338/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 12 de agosto de 2021, o **SUB-TENENTE PM**, matrícula, **519.493-8, GILVAN DE ABREU COELHO JÚNIOR**, classificado na 6ª CIPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.731

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 351/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 24 de agosto de 2021, o **SUB-TENENTE PM**, matrícula, **519.827-5, ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA**, classificado no 1º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.732

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 319/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 20 de julho de 2021, o **SUB-TENENTE PM**, matrícula, **519.847-0, JOSENILDO DOS SANTOS RODRIGUES**, classificado no 1º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.733

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 322/2021-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 26 de julho de 2021, o **SUB-TENENTE PM**, matrícula, **520.084-9, ALBERTO CELSO SERAFIM**, classificado no BPTRAN, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.



Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.734

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **0086/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 01 de fevereiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 519.085-1, EDILSON ALVES PEQUENO**, classificado na **AJU-DÂNCIA GERAL**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra "c" do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.735

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **204/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 23 de março de 2020, o **CAPITÃO PM, Matrícula 519.659-1, JOÃO HENRIQUE GONÇALVES NETO** classificado na **DGP**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra "c" do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981.

Ato Governamental Nº 2.736

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **113/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 09 de fevereiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 515.562-2, WÉZIO FÉLIX DA SILVA**, classificado no 1º **BPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra "c" do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.737

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **0072/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 25 de janeiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 519.042-8, WAMBERTO SOARES DA SILVA**, classificado no 4º **BPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra "c" do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.738

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **009/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 04 de fevereiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 518.950-1, WALLACE JOSÉ JUVENAL**, classificado na 7ª **CIPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra "c" do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.739

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe

confere pelo o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **133/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 16 de fevereiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 520.363-5, MÁRIO LÚCIO TEIXEIRA DE LIMA**, classificado no **BOPE**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra "c" do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.740

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **141/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 10 de fevereiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 518.464-9, LENIVALDO PASSOS**, classificado no 8º **BPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra "c" do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.741

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **144/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 20 de fevereiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 520.058-0, JEOVÁ LUIZ DOS SANTOS**, classificado na **AJU-DÂNCIA GERAL**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra "c" do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.742

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **136/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 16 de fevereiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 518.500-9, EDILSON NUNES DOS SANTOS**, classificado no 1º **BPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra "c" do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.743

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **142/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 10 de fevereiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 517.891-6, AMILTON ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, classificado no 8º **BPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra "c" do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.744

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **167/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 24 de fevereiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 518.243-3, ADRIANO DINIZ DE SOUSA**, classificado no 15º **BPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à sua **OPM**, conforme os termos da letra “c” do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.745

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere pelo artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **119/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 12 de fevereiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 516.016-2, JÂNIO DIAS DE ARAÚJO**, classificado no 5º **BPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à sua **OPM**, conforme os termos da letra “c” do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.746

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere pelo artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **112/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 12 de fevereiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 518.357-0, JOSÉ SÉRGIO FERREIRA GUEDES**, classificado no 1º **BPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à sua **OPM**, conforme os termos da letra “c” do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.747

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere pelo artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **099/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 10 de fevereiro de 2021, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 518.553-0, MARINÉSIO GOMES TONÉ**, classificado na **AJUDÂNCIA GERAL**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e nº 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido à sua **OPM**, conforme os termos da letra “c” do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental Nº 2.748

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **224/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 14 de abril de 2021, o **CAPITÃO PM, matrícula 513.579-6, JOSE ALBERTO DE SOUZA SALUSTIANO**, classificado no 4º **BPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.749

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **270/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 18 de abril de 2021, o **CAPITÃO PM, matrícula 515.229-1, ERIVALDO DA COSTA**, classificado no **CPRM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.750

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe

confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **219/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 09 de abril de 2021, a **CAPITÃ PM matrícula 517.244-6 LIRIAN ALVES DE MEDEIROS** classificada na **Diretoria de Finanças**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, a militar estadual ora promovida, ficará adida a sua **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.751

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **236/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 21 de abril de 2021, o **CAPITÃO PM, matrícula 518.583-1, WASHINGTON LUIZ CAVALCANTE RIBEIRO**, classificado na 2º **CIPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.752

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **220/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 12 de abril de 2021, o **CAPITÃO PM, matrícula 518.890-3, DARCI DA COSTA OLIVEIRA**, classificado no 4º **BPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.753

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **172/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de **25 de fevereiro de 2021**, o **SUBTENENTE PM, Matrícula 517.564-0, SOSTHENES CAVALCANTI DE ARAÚJO**, classificado na 2º **CIPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido à sua **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.754

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **270/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 18 de abril de 2021, o **CAPITÃO PM, matrícula 515.229-1, ERIVALDO DA COSTA**, classificado no **CPRM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a **OPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental Nº 2.755

João Pessoa-PB, 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **224/2021-DGP/4**,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de **MAJOR PM**, a contar de 14 de abril de 2021, o **CAPITÃO PM, matrícula 513.579-6, JOSE ALBERTO DE SOUZA SALUSTIANO**, classificado no 4º **BPM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990 e nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a **OPM**, conforme



os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.568

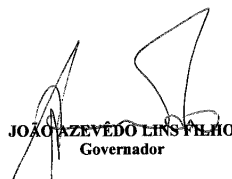
João Pessoa, 20 de agosto de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE nomear PAMELA MENEZES HILUEY para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE em 21/08/2021

Replicado por incorreção


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0356/2021/SEAD.

João Pessoa, 02 de setembro de 2021.

Dispõe sobre prorrogação do prazo da Portaria nº 472/2017/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2017, que regulamenta os procedimentos relativos à utilização e administração do Sistema de Controle de Consignações, contratado pelas consignatárias credenciadas ao Governo do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba em seu Art. 89 e demais consecutivos legais e, levando em conta a necessidade de manter o controle das consignações contraídas pelos servidores públicos do Estado em instituições financeiras e bancárias, credenciadas junto à Secretaria de Estado da Administração e,

Considerando que o novo sistema de controle das margens consignáveis está sendo concluído pela Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, que passará a ser a responsável pela gestão e operação dos empréstimos e outras operações consignadas na folha de pagamento de pessoal do Governo do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 31 de agosto de 2021, os efeitos da Portaria 472/2017/SEAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 357/2021/SEAD

João Pessoa, 02 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.010.930-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ISMAEL FERNANDO CAMPELO DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 155.291-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 358/2021/SEAD

João Pessoa, 02 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.012.889-5/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MAXIMO JOSE DA COSTA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 188.453-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciências e Tecnologia.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 473/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, DEFERIU o Processo de AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT	PARECER	OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO
21.012.791-1	DEUSALEIDE JERONIMO LEITE	143.851-4	1030/2021/ASJUR-SEAD	CARGO ELETIVO


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 441/2021/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
21.004.898-1	LISSIANNE SILVA DE OLIVEIRA SOUSA	177.634-7
21.008.677-7	EUGENIO PACELLI DA N. GAMBARRA	144.573-1
21.008.678-5	GEREMIAS DE SOUZA SILVA	659.668-1
21.008.680-7	LIZANDRA MEDEIROS DOS SANTOS	185.065-2
21.008.681-5	GLAUCIO ROBERTO DE M. NOBREGA	172.432-1
21.008.682-3	ALLAN RODRIGO ALMEIDA CORTEZ	186.260-0
21.008.683-1	MANOEL MESSIAS DA SILVA	638.301-7
21.008.684-0	BARTOLOMEU HUMBERTO DE SOUSA	185.114-4
21.008.685-8	MARIA DAS GRACAS MEDEIROS	165.550-7
21.008.686-6	GILCLEIDE ANDRADE LEMOS DA SILVA	693.134-1
21.008.687-4	MARIA DA CONCEICAO NOBREGA SOUZA	85.095-1
21.008.688-2	FRANCISCA ZUILA DOS SANTOS	95.168-4
21.008.689-1	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	130.160-8
21.008.679-3	LENIVALDO GONZAGA DE OLIVEIRA	185.319-8

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 448/2021
EXPEDIENTE DO DIA: 02-09-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC.EST.SAUDE	21012727-9	871656	MANOEL PAULINO FILHO	Empresa Privada	01/10/1976	28/02/1977	148

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 445/2021
31/08/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ANA INALDA DE ANDRADE SOARES	176.972-3	ESTATUTARIO	180	08/07/2021	03/01/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RAYARA HELOISA DE LIMA NEVES	169.908-3	COMISSONADO	180	20/07/2021	15/01/2022
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CLECIA DE VASCONCELOS ARANTES	172.987-0	ESTATUTARIO	90	19/07/2021	16/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA IOLANDA PEDROSA	185.429-1	ESTATUTARIO	90	16/07/2021	13/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA IOLANDA PEDROSA	178.594-0	ESTATUTARIO	90	16/07/2021	13/10/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	ANTONIO CLAUDIO BRASILEIRO DE FIGUEIREDO	79.514-3	ESTATUTARIO	90	12/07/2021	09/10/2021
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	FABIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA	168.124-9	ESTATUTARIO	60	15/07/2021	12/09/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FERNANDO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA	109.693-1	ESTATUTARIO	30	05/07/2021	03/08/2021
SEC.EST.SEGUR.E DEFESA SOCIAL	FERNANDO ANTONIO NEVES DE ARAUJO	100.566-9	ESTATUTARIO	05	08/07/2021	12/07/2021
SEC.EST.SAUDE	IEDA NOGUEIRA BELTRAO DUARTE	148.930-5	ESTATUTARIO	30	13/07/2021	11/08/2021
SEC.EST.SAUDE	JOSE DERCIO VIDAL DA COSTA	914.151-1	COMISSONADO	7	15/07/2021	21/07/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JULIANNE CORDEIRO VERAS	179.778-6	ESTATUTARIO	60	23/07/2021	20/09/2021
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	JULIO CESAR LOPES SERPA	159.395-1	COMISSONADO	15	13/07/2021	27/07/2021
SEC.EST.SAUDE	MANUELLA PATRICIO AGRA	161.968-3	ESTATUTARIO	14	27/07/2021	09/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DIONE DE ARAUJO	129.556-0	ESTATUTARIO	90	12/07/2021	09/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIANNA LEITE DE ARAUJO LOPES	176.033-5	ESTATUTARIO	60	22/07/2021	19/09/2021
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	MONICA DE FATIMA FONTINELLE DIAS	94.790-3	ESTATUTARIO	60	28/07/2021	25/09/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MONICA MARIA MEDEIROS DA SILVA	118.006-1	ESTATUTARIO	90	28/07/2021	25/10/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	143.686-4	ESTATUTARIO	60	25/07/2021	22/09/2021
SEC.EST.SAUDE	MAGDA HELENE PACHECO DE OLIVEIRA	149.491-1	ESTATUTARIO	90	07/08/2021	04/11/2021
SEC.EST.GOVERNO	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	164.776-8	COMISSONADO	15	31/07/2021	14/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SOCRATES JOSE VASCONCELOS MARTINS	178.117-1	ESTATUTARIO	90	27/08/2021	24/11/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha: 446/2021
01/09/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA GLORIA BARBOSA BEZERRA DE SOUSA LIMA	189.705-5	ESTATUTARIO	180	25/08/2021	20/02/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA PAULA NUNES DA SILVA	175.310-0	ESTATUTARIO	180	20/08/2021	15/02/2022
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	MARIA CRISTINA PEDROZA	174.248-5	ESTATUTARIO	180	06/08/2021	01/02/2022
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CHRYSIANNE KERLENN VANDERLEY SOBRAL	173.278-1	ESTATUTARIO	90	10/07/2021	07/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CHRYSIANNE KERLENN VANDERLEY SOBRAL	179.450-7	ESTATUTARIO	90	10/07/2021	07/10/2021
SEC.EST.SAUDE	ESTHEPHANNY LEITE DE MEDEIROS FRANCA	913.568-5	COMISSONADO	90	23/08/2021	20/11/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA APARECIDA LOPES	175.250-2	ESTATUTARIO	30	06/08/2021	04/09/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIA SÁBRINA LINS BRAGA	162.331-1	ESTATUTARIO	90	28/07/2021	25/10/2021
SEC.EST.SAUDE	MARIANA BRILHANTE FRAZAO DOS SANTOS	911.049-6	COMISSONADO	60	31/08/2021	29/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PRISCILA DE ALMEIDA SILVA	614.000-9	COMISSONADO	90	26/07/2021	23/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RAYSSA WADJA SILVEIRA DA CUNHA	172.784-2	ESTATUTARIO	90	03/08/2021	31/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RAYSSA WADJA SILVEIRA DA CUNHA	178.424-2	ESTATUTARIO	90	03/08/2021	31/10/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VERA LUCIA OLIVEIRA CARDOSO	178.307-6	ESTATUTARIO	90	25/08/2021	22/11/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE MOURA DA SILVA	128.540-8	ESTATUTARIO	90	22/05/2021	19/08/2021
SEC.EST.SAUDE	LUDEMILLA LUCENA DE ARAUJO ALMEIDA	161.003-1	ESTATUTARIO	14	22/07/2021	04/08/2021

SEC. EST. SAUDE	MARIA ELIZA DA SILVA	109.243-0	ESTATUTARIO	60	29/06/2021	27/08/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA ROSELIA CARDOSO	85.202-3	ESTATUTARIO	60	08/04/2021	06/06/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA ROSELIA CARDOSO PEREIRA	142.650-8	ESTATUTARIO	60	08/04/2021	06/06/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA SELMA DA NOBREGA	117.914-4	ESTATUTARIO	90	24/08/2021	21/11/2021
SEC. EST. SAUDE	MONALZA GOMES MARTINS	167.788-8	ESTATUTARIO	12	20/07/2021	31/07/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	VALDINEIDE CARDOSO DANTAS	84.515-9	ESTATUTARIO	30	26/08/2021	24/09/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO	145.426-9	ESTATUTARIO	90	01/09/2021	29/11/2021
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ENALDO MENDES CAVALCANTI	90.882-7	ESTATUTARIO	90	30/08/2021	27/11/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	141.641-3	ESTATUTARIO	90	22/07/2021	19/10/2021
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	GETULIO DANTAS CARTAXO	127.922-0	ESTATUTARIO	90	19/08/2021	16/11/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	LUIZ EDUARDO MATIAS DA SILVA	99.871-1	ESTATUTARIO	90	30/05/2021	27/08/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA DUARTE LOPES	141.663-4	ESTATUTARIO	90	26/08/2021	23/11/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES	141.630-8	ESTATUTARIO	90	11/08/2021	08/11/2021

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELLEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. SAP-PRC-2021/00045

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 241/GS/SEAP/2020, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Memorando nº 117/2020 e seus anexos, oriundo da Chefia de Gabinete.

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo de Disciplina do Sistema Prisional e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado** que o servidor, ora denunciado, abandonou o cargo, conforme relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em virtude do surgimento de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 01 de setembro de 2021.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 043/2021

João Pessoa, 01 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora TATIANA RIBEIRO ROCHA, Gerente da GATI, matrícula: 175.469-6, CPF nº 010.849.814-08, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2021-SEIRHMA, celebrado entre as Partes Contratante: **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SEIRHMA** e a parte Contratada: Empresa **CR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 12.667.749/0001-76, sediada na Avenida Esperança, nº 1000, Edifício Borba - Sala 03- bairro de Manaíra - João Pessoa - Paraíba, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 80(OITENTA) CAIXAS DE PAPEL A4, CONTENDO 10(DEZ) RESMAS EM CADA CAIXA, PARA SEIRHMA, DRMH E A DEFESA CIVIL**", além das seguintes responsabilidades:

- Gerenciar e supervisionar o Contrato em epígrafe, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Dusdeje Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 88/2021

João Pessoa, 30 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no EAC do município de **Coxixola - PB**, a funcionária da Prefeitura **Enedita Paula Bezerra de Brito**.

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 429 /2021 – SES

João Pessoa, 1.º de setembro de 2021.

Altera a portaria GS/SES-PB Nº 268/2015 que instituiu a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (COREMU SES-PB) no Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB) e a portaria GS/SES-PB Nº 615/2019, nomeando os novos membros da COREMU SES-PB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), a Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, com atribuições descritas em seu Regimento Interno;

Art. 2º - Nomear os membros da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, com atribuições descritas em seu Regimento Interno a ser integrada da seguinte forma:

I- Representante da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba: Felipe Proença de Oliveira. **Suplente:** Daniela Gomes de Brito Carneiro;

II- Representante da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB): Pedro Alberto Lacerda Rodrigues. **Suplente:** Adriana Maria Macêdo de Almeida Tofoli;

III- Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC): Luciana Ferreira de Souza. **Suplente:** Thais Grilo Moreira Xavier;

IV- Representante dos Tutores da Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC): Milena Lins da Cunha Dias. **Suplente:** Rossana Karla Gois Ferreira;

V- Representante dos Preceptores da Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC): Cibério Landim Macedo. **Suplente:** Pollyana Amorim Ponce de Leon.

VI- Representante dos profissionais residentes da Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC): Maria Paula de Paiva. **Suplente:** Maria Thayná Bernardo Ferreira da Silva;

VII- Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC): Islany Costa Alencar. **Suplente:** Macerlane de Lira Silva;

VIII- Representante dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC): Naedja Pereira Barroso. **Suplente:** Leilane Cristina Oliveira Pereira;

IX- Representante dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC): Adriana Fernandes da Silva. **Suplente:** Stephanny Batista de Alencar Roberto;

X- Representante dos profissionais residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC): Gyselle Iwie Oliveira de Araújo. **Suplente:** Larissa Nunes Soares;

XI- Coordenador do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: Gustavo José de Luna Campos. **Suplente:** Sergio Charifker Ribeiro Martins;

XII- Representante dos Tutores do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: Tony Santos Peixoto. **Suplente:** Flaviano Falcão de Araújo;

XIII- Representante dos Preceptores do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: Rafael Grotta Gempel. **Suplente:** Mário Cezar Furtado da Costa;

XIV- Representante dos profissionais residentes do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: Rebeca Valeska Soares Pereira. **Suplente:** Tereza Helena de Sousa Teixeira;

XV- Coordenador do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (REO): Selda Gomes de Sousa. **Suplente:** Renata Dantas da Cunha Alencar;

XVI- Representante dos Tutores do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (REO): Rosângela Guimarães de Oliveira. **Suplente:** Patrícia de Vasconcelos Medran Moreira;

XVII- Representante dos Preceptores do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (REO): Anna Elisa Moura Costa. **Suplente:** Renata Martins Dantas;

XVIII- Representante dos profissionais residentes do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (REO): Maria Aparecida Evaristo Oliveira. **Suplente:** Rafaela Pereira de Medeiros Rodrigues;

XIX- Coordenador do Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia (RECLIO): Edson Hilan Gomes de Lucena. **Suplente:** Andréia Medeiros Rodrigues Cardoso;

XX- Representante dos Tutores do Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia (RECLIO): Yuri Wanderley Cavalcanti. **Suplente:** Leopoldina de Fátima Dantas de Almeida;

XXI- Representante dos Preceptores do Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia (RECLIO): Fernando Heraldo dos Santos. **Suplente:** Evaldo Sales Honfi Júnior;

XXII- Representante dos profissionais residentes do Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia (RECLIO): João Paulo Gomes Martins. **Suplente:** Felipe Genuíno de Abrantes Santos;



Art. 3º - Ficam nomeados Pedro Alberto Lacerda Rodrigues como Coordenador e Adriana Maria Macêdo de Almeida Tofoli como Vice Coordenadora desta comissão.

Art. 4º - Revogam-se as nomeações dos membros relacionadas em portarias anteriores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N.º 430/2021 – SES-PB

João Pessoa, 1.º de setembro de 2021.

Altera a portaria GS/SES-PB N.º 267/2015 que instituiu a Comissão de Residência Médica em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (COREME SES-PB) no Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB) e a portaria GS/SES-PB N.º 616/2019, nomeando os novos membros da COREME SES-PB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), a Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, com atribuições descritas em seu Regimento Interno;

Art. 2º - Nomear os membros da Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, com atribuições descritas em seu Regimento Interno a ser integrada da seguinte forma:

I- Representante da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba: Felipe Proença de Oliveira. **Suplente:** Daniela Gomes de Brito Carneiro;

II- Representante da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB): Pedro Alberto Lacerda Rodrigues. **Suplente:** Adriana Maria Macêdo de Almeida Tofoli;

III- Supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia: Ana Luisa Dantas Souto. **Suplente:** José Cleiber de Andrade Menezes Junior;

IV- Supervisor do Programa de Residência Médica em Cardiologia: Gustavo Rique Moraes. **Suplente:** Renner Augusto Raposo Pereira;

V- Supervisor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica: Pablo Duarte Lima. **Suplente:** Marcelo Dantas Tavares de Melo;

VI- Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica: Daniel de Albuquerque Moreira Rangel. **Suplente:** Tayane Magalhães Amaral Cruz;

VII- Supervisor do Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica: Carolina Bandeira Domiciano. **Suplente:** Romeu de Azevedo Menezes Neto;

VIII- Supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria: Roberto Magliano de Moraes. **Suplente:** Viviane Meneguetti Ugolino Azevedo Izidro;

IX- Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade: Cícera Amanda Mota Seabra. **Suplente:** Kassandra Lins Braga;

X- Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva: Paulo César Gottardo. **Suplente:** Thiago Catão de Vasconcelos;

XI- Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica: Kalino Grangeiro Wanderley. **Suplente:** Bruno Leandro de Souza;

XII- Supervisor do Programa de Residência Médica em Neurologia: Paulo Antônio Farias Lucena. **Suplente:** Rafael de Souza Andrade.

XIII- Supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia: Nilvan da Silva Linhares. **Suplente:** José Martinho Claudino de Pontes;

XIV- Supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria: Eugênia Moreira Fernandes Montenegro. **Suplente:** Euda Maria Farias Diniz Aranda.

XV- Supervisor do Programa de Residência Médica em Pré Requisito em Área Cirúrgica Básica: João Paulo de Freitas Sucupira. **Suplente:** Juarez Silvestre Neto;

XVI- Representante dos Médicos Residentes: Ricardo William de Almeida. **Suplente:** Thaysa de Sousa Costa.

Art. 3º - Fica nomeada Eugênia Moreira Fernandes Montenegro como Coordenadora e Paulo Antônio Farias Lucena como Vice Coordenador desta comissão.

Art. 4º - Revogam-se as nomeações dos membros relacionadas em portarias anteriores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Secretário de Estado da Saúde

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA n.º 005/2021/ CRH/DS/SUDEMA

João Pessoa, 19 de agosto de 2021.

O Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

RESOLVE:

Exonerar, MAYRA FERREIRA LOPES NUNES, matrícula 720.659-3, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

PORTARIA n.º 006/2021/ CRH/DS/SUDEMA

João Pessoa, 19 de agosto de 2021.

O Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente

– SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

RESOLVE:

Nomear, CARLA EMÍLIA SOUSA FORMIGA BARROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N.º 0174/2021/GCG-CG

João Pessoa-PB, 01 de setembro de 2021

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, em atenção ao Ofício nº 0536/2021-P1, datado de 17 de agosto de 2021, e solucionando o pedido feito através de Requerimento do militar interessado nº 0061/2021/2º BPM-P/1, datado de 17 de agosto de 2021,

RESOLVE:

1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 23 de agosto de 2021, a Soldado PM, Matrícula 530.016-9, BEATRIZ Nunes Lira Braga, Divorciada, classificada no 2º BPM, filha de Jefferson Braga Palmeira e de Nadja Elen Nunes Lira Braga, nascida no dia 11/12/1992 (onze de dezembro de mil novecentos e noventa e dois), natural de Campina Grande-PB, incluído nesta Corporação no dia 14/09/2018 (quatorze de novembro de dois mil e dezoito). A referida Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica da Polícia Militar no Ambulatório Médico Capitão Medeiros - 2º BPM, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA N.º 0175/2021/GCG-CG

João Pessoa-PB, 01 de setembro de 2021

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, em atenção ao Ofício nº 1351/2021/4ºBPM-SGP, datado de 19 de agosto de 2021, e solucionando o pedido feito através de Requerimento do militar interessado nº 0344/2020/4º BPM-P/1, datado de 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 23 de agosto de 2021, o Soldado REC PM, Matrícula 531.184-5, Ewerton Sérgio da Silva DIAS, Solteiro, classificado no CPR I (4º BPM), filho de Luiz Humberto Dias e de Marlene da Silva Dias, nascido no dia 27/08/1991 (vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e um), natural de Santo Antônio-RN, incluído nesta Corporação no dia 25/01/2021 (vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Especial da Polícia Militar no Ambulatório Médico da Capital, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA N.º 0178/2021/GCG-CG

João Pessoa-PB, 01 de setembro de 2021

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, em atenção ao Ofício nº 0077/2021/CEPM-DESU, datado de 25 de agosto de 2021, e solucionando o pedido feito através de Requerimento do militar interessado SNº, datado de 11 de agosto de 2021,

RESOLVE:

1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de agosto de 2021, o Soldado REC PM, Matrícula 531.136-5, Leonardo JAIME Freitas de Souza, Casado, classificado no CPRM (CE-CFAP), filho de Joel Jaime Enés de Souza e de Maria Bernadete Freitas de Souza, nascido no dia 20/03/1987 (vinte de março de mil novecentos e oitenta e sete), natural de Natal-RN, incluído nesta Corporação no dia 25/01/2021 (vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Especial da Polícia Militar no Ambulatório Médico da Capital, e recebe-

rá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 0180/2021/GCG-CG

João Pessoa-PB, 01 de setembro de 2021

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, em atenção ao Ofício nº 0250/2021/GC-6ª CIPM, datado de 31 de agosto de 2021, e solucionando o pedido feito através de Requerimento do militar interessado SNº/2021/CPRM/6ª CIPM-P/1, datado de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 01 de setembro de 2021, o Cabo PM, Matrícula 523.873-1, Paulo Henrique DANTAS Delfino Leite, Casado, classificado na 6ª CIPM, filho de Valmir Delfino Leite e de Maria Dantas Delfino Leite, nascido no dia 25/09/1982 (vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e dois), natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 05/03/2007 (cinco de março de dois mil e sete). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Especial da Polícia Militar no Ambulatório Médico da Capital, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;**

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PORTARIA EXTERNA Nº 017/2021

João Pessoa, 31 de agosto de 2021.

O COORDENADOR DO PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA,

no uso de suas atribuições previstas no Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 16 de fevereiro de 2019 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº-8639-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Mundial, para a execução do Projeto Cooperar,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Servidora **Elisane Abrantes de Sousa Luz**, matrícula nº 187.249-4, CPF nº 094.327.794-91, para exercer a função de Gestora do contrato nº 012/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA

Coordenador

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 094/2021-DG/CHRDJC

Patos, 02 de setembro de 2021

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contrato correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0080/2021	Locação de Relógios de Ponto Biométrico por Reconhecimento Facial	Gestor	Luziara Henrique Cardoso De Oliveira	911.027-5	088.948.984-07
		Fiscal	Thais de Oliveira	911.201-4	089.669.394-57

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Diretor Geral

Matricula 180.320-4

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 076/2021-GCG/QCG

João Pessoa, 02 de setembro de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e o Art. 8º da Lei nº 8.443 de 28 de dezembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no efetivo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como Cade-tes BM, a contar de 18/08/2021, os candidatos do Concurso Público para o Curso de formação de Oficiais BM/2021, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, abaixo elencados, por terem sido aprovados em todas as fases do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2020 CFO BM-2021, e ainda estarem classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 2.1 do Edital, bem como por terem atendido às demais exigências regulamentares. Os mesmos serão classificados no comportamento BOM e receberão as seguintes matrículas:

A. ALUNOS DO CFO BM:

- 1) 532.633-8 FELIPE QUEIROGA MACEDO, nascido em 13 de fevereiro de 1991, filho de Rita de Cássia Queiroga da Costa e André Luiz Neves Macedo Silva;
- 2) 532.634-6 MATHEUS GOMES LUCENA, nascido em 29 de maio de 1997, filho de Dilma de Lourdes Gomes e Benilton Lucio Lucena da Silva;
- 3) 532.635-4 EDSON DE MELO COUTINHO ROSA, nascido em 24 de dezembro de 1994, filho de Maria Luiza de Andrade Melo e Edson Coutinho Rosa;
- 4) 532.636-2 RUBENS GABRIEL DE ALENCAR LEITE, nascido em 30 de julho de 2003, filho de Priscilla Cristina da Silva Alencar e Nicolau França de Alencar Leite Terceiro;
- 5) 532.637-1 RAQUEL STEFANIE FERREIRA LEITE, nascida em 17 de maio de 1990, filha de Maria Aparecida Leite Gomes Ferreira e Alberto Ferreira Filho;
- 6) 532.638-9 CAIO ROMMEL FALCAO FRANCA, nascido em 30 de novembro de 1995, filho de Cláudia Falcão França e Clovis França da Silva;
- 7) 532.639-7 PERSEU MARTINS ROSAS, nascido em 18 de agosto de 1991, filho de Suenice de Castro Martins e Jony Ferreira Rosas;
- 8) 532.640-1 FELIPE MARQUES DIAS DA SILVEIRA, nascido em 7 de junho de 1993, filho de Lucia de Fatima Marques Oliveira e Juarez Dias da Silveira;

Art. 2º - INCLUIR no efetivo do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, como Cade-tes BM, a contar de 27/08/2021, o candidato do Concurso Público para o Curso de formação de Oficiais BM/2021, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, abaixo elencado, por ter sido aprovado em todas as fases do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2020 CFO BM-2021, e ainda estar classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2.1 do Edital, bem como por terem atendido às demais exigências regulamentares. O mesmo será classificado no comportamento BOM e receberá a seguinte matrícula:

- 9) 532.641-9 DANIEL MARINHO DE BARROS, nascido em 1 de novembro de 1993, filho de Maria de Fatima Marinho Barros e João De Souza Barros.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 0183/GS/SUPLAN

João Pessoa, 27 de agosto de 2021

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 32/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, HÉLIO ARAÚJO ALMEIDA JÚNIOR, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3 matrícula nº 770.479-8, CPF 030.575.404-14, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Conclusão da Construção de Ginásio Coberto com vestiário no terreno remanescente na Escola E.C.I.T. José Rocha Sobrinho, em bananeiras/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 720

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3620-21**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARINALDA ALMEIDA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ADALBERTO BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. **511.579-5** com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 30 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 723

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3747-21**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA CELESTE LUCENA DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **INALDO BRITO DE SOUZA**, matrícula nº. **03.795-8**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 30 de agosto de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 740

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3563-20**, **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 213, publicada no D.O.E. em 02/06/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA PEREIRA DE MOURA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO MOURATO DE MOURA**, matrícula nº. **511.951-1**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 01 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 741

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3599-20**, **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 205, publicada no D.O.E. em 15/05/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEBASTIANA DE ARAÚJO FIRMINO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTÔNIO FIRMINO VITORINO**, matrícula nº. **502.282-7**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 01 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 742

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0273-21**, **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 149, publicada no D.O.E. em 13/03/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LUCAS SILVA DO NASCIMENTO**, beneficiário do ex-servidor falecido **EURIVALDO CELSO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **513.450-1**, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 02 de setembro de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que conforme documentação comprobatória inserida aos autos, o servidor não possui mais qualquer espécie de vínculo junto ao Governo do Estado da Paraíba, não detendo, esta Comissão, competência para dar prosseguimento ao processo.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.011.215-8	909.539-0	RÓBSON ALEX DA LUZ SOARES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 02 de setembro de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.010.413-9	912.800-0	MARCOS JACINTO DOS SANTOS FALCÃO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 02 de setembro de 2021.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.009.243-2	908.786-9	GLÁUBER MELO NOVAIS MIRANDA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 02 de setembro de 2021.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.011.204-2	909.581-1	DEMACLIN DE SOUZA SILVA
02	21.013.205-1	929.069-9	IANE ALVES DE LEMOS
03	21.012.014-2	703.116-5	MARIA CAMILA BANDEIRA SEIXAS BOSCO
04	21.009.972-1	908.755-9	PAULO SÉRGIO OLIVEIRA SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

NOTIFICAR os servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: **(083) 3208-9828.**

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.013.215-9	906.109-6	PIERRE FIALHO DA COSTA PINHEIRO
02	21.013.216-7	912.486-1	RODOLFO DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 02 de setembro de 2021.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente